COMAS/PK

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES

Criado através da Lei Municipal nº 746/2007 SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

RESOLUÇÃO Nº 11/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Kennedy/ES (COMAS/PK), em reunião ordinária, realizada no dia **08 de julho de 2021**, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal n° 746/2007 de 02 de outubro de 2007 e suas alterações;

Considerando a orientação, por correio eletrônico, da Secretaria Estadual de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES) a cerca da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social no que se refere a possibilidade da disponibilização de informações sobre os beneficiários dos benefícios eventuais e municipais;

Considerando que qualquer benefício ofertado pelo poder público (municipal ou do DF), as informações a respeito das ofertas são públicas;

Considerando que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Art. 4º da Lei de criação "Apreciar, aprovar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social";

Considerando que a disponibilidade de informações sobre os beneficiários fortalece o acesso do usuário da Política Municipal de Assistência Social ao benefício, bem como promove a fiscalização da oferta;

RESOLVE:

- **Art.** 1º Aprovar a disponibilização de informações dos beneficiários dos benefícios eventuais e municipais da Secretaria Municipal de Assistência Social no site da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy e em outros canais e locais públicos do município.
- **Art. 2º** Admitir que a divulgação das informações pessoais dos beneficiários em listagens, leve em consideração o que dispõe o art. 31 da Lei de Acesso a Informações (LAI), Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, principalmente quanto ao resguardo da intimidade dos beneficiários.
- **Art. 3º** Autorizar que a divulgação seja com identificação pelo Número de Identificação Social (NIS) ou com divulgação parcial do nome, a fim de resguardar o respeito à dignidade e intimidade dos beneficiários.



COMAS/PK

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES

Criado através da Lei Municipal nº 746/2007 SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

Art. 4º – Destacar que conforme o art. 30-B da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), o ente municipal (e do DF) é responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios, por meio de seus respectivos órgãos de controle, a quem cabe apurar as consequências de má gestão, fraudes ou má fé de beneficiários.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy-ES, 09 de julho de 2021.

Alessandra Luzia da Gama Cotta
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Presidente
Kennedy-ES

Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emanda nº 014, de 99/05/2019. Em

PROTOCOLO CAMARA P.K. Nº 001361/2021 12/07/2021 - 09:00:25

Servidor

COMAS/PK RESOLUÇÃO Nº 11/2021 Ø

Certificação

Centrico que Penellica de la lei

producción municipal com redação dada peta amenda nº 007, de 20/02/2009,

Ferviden (